

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Indicação nº 002/2026

Exma. Sra. Marcia Seixas
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS

Bruno Vicereki Trescastro, Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as providências administrativas necessárias para efetivar a assinatura e outorga das escrituras públicas de doação dos terrenos do Programa Pró-Moradia e do Loteamento Tejada, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.498/2022 de Sentinela do Sul, com alteração da parte final do art. 1º da referida Lei.

Sendo assim, indica que a redação do art.1º passe a ser a seguinte:

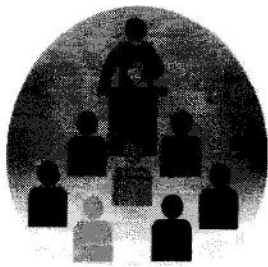
“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar e outorgar as competentes escrituras públicas de doação dos terrenos do Programa Pró-Moradia e do Loteamento Tejada, nos termos da Lei Municipal nº 247/1996 de Sentinela do Sul, perante o Tabelionato, aos beneficiários e/ou seus sucessores, àqueles que estes indicarem, bem como àquele que estiver na posse do imóvel, desde que comprovada por meio de justo título.”

Dessa forma, a presente indicação busca viabilizar a regularização da propriedade dos imóveis, garantindo segurança jurídica às famílias beneficiárias e possibilitando que estas tenham acesso pleno aos seus direitos de propriedade.

JUSTIFICATIVA

Muitos moradores do Programa Pró-Moradia e do Loteamento Tejada encontram-se há anos na posse dos imóveis, aguardando a regularização documental por meio da escritura pública.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



A efetivação da referida lei permitirá que os beneficiários e seus sucessores tenham segurança jurídica sobre seus imóveis, podendo registrar a propriedade, acessar financiamentos, realizar melhorias nas residências e transmitir os bens de forma regular.

Além disso, a regularização fundiária contribui para a valorização urbana, organização do cadastro municipal e fortalecimento das políticas habitacionais do município.

Diante da importância social da medida, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para dar efetividade à legislação já existente.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Bruno Vicereki Trescastro

Vereador